

Município: Chiador	Exercício: 2020
Nº do Processo: 1104628	
4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)	

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
122 - Administração Geral				
0003 - APOIO ADMINISTRATIVO	323.534,30	0,00	503,11	324.037,41
Sub Total	323.534,30	0,00	503,11	324.037,41
361 - Ensino Fundamental				
0016 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	854.591,84	1.064,91	6.443,04	862.099,79
Sub Total	854.591,84	1.064,91	6.443,04	862.099,79
365 - Educação Infantil				
0019 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL	8.790,00	0,00	0,00	8.790,00
Sub Total	8.790,00	0,00	0,00	8.790,00
366 - Educação de Jovens e Adultos				
0038 - PROGRAMAS DE ALFABETIZACAO	12.652,28	0,00	263,81	12.916,09
Sub Total	12.652,28	0,00	263,81	12.916,09
Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes				
12 - Total Educação	1.199.568,42	1.064,91	7.209,96	1.207.843,29

Município: Chiador	Exercício: 2020
Nº do Processo: 1104628	
4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)	

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	1.199.568,42
Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007)	2.482.527,53
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	8.274,87
Subtotal (C = A + FUNDEB + B)	3.690.370,82
Disponibilidade Bruta de Caixa (D)	31.196,79
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	0,00
Disponibilidade de Caixa para fins de inscrição em Restos a Pagar (F = D - E)*	31.196,79
Disponibilidade de Caixa Comprometida com Restos a Pagar não Computados na Aplicação (G)	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (H = B - F + G)	0,00
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (I)	33.455,77
Total Aplicado (J = C - H + I)	3.723.826,59
Os campos com *, caso sejam negativo, serão considerados 0,00.	

Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 212 da CR/88, EC 53/06, Leis nº 9394/96 e 11494/07)	-	13.604.956,67
K - Aplicação Devida (art. 212 da CF/88)	25,00	3.401.239,17
J - Valor da Aplicação	27,37	3.723.826,59
L - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (L = J - k)		322.587,42

Município: Chiador

Exercício: 2020

Nº do Processo: 1104628

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Conclusão do Item:

Item Regular:

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 27,37% da Receita Base de Cálculo.

Considerações:

Constatou-se que para pagamentos das despesas foi utilizada somente uma conta bancária, ora considerada como aplicação na MDE. Sendo feito em conta corrente bancária específica, identificado e escriturado de forma individualizada por fonte, conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 05/2011, alterada pela INTC 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, bem como ao que estabelece o inciso I do art. 50 da LC n. 101/2000 e §§ 6º e 8º do art. 1º da INTC n. 13/2008.

Município: Chiador

Exercício: 2020

Nº do Processo: 1104628

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Foram considerados como Disponibilidade Bruta de Caixa, para fins de Restos a Pagar inscritos com Disponibilidade de Caixa, o saldo da fonte 01 (MDE) da conta bancária utilizada para fazer os pagamentos do MDE (limitados ao saldo final da conta correspondente) sendo:

Conta bancária 73102 - 1: R\$31.196,79

Total: R\$31.196,79

1) Diante das informações prestadas, passou-se a análise dos RP's nos termos da Consulta nº 932.736, em atendimento a Ordem de Serviço Conjunta nº 01/2021:

I - Valor informado pelo Município no relatório Restos a Pagar de Exercícios Anteriores sem Disponibilidade Pagos no Exercício: R\$33.455,77

Sendo referente aos Restos a Pagar inscritos no exercício de: 2019

II - Com base nos relatórios *Movimentação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e ** Relatório de Gastos, passou-se a análise dos valores:

Valor Total dos Restos a Pagar inscritos em 2019**:R\$34.460,02
(-) Valores cancelados/outras baixas em 2020 - Ref. RP's de 2019*:R\$0,00
(=) Valor atual dos Restos a Pagar inscritos em 2019:R\$34.460,02
(-) Saldo Final, em 2020, dos Restos a Pagar inscritos em 2019*:R\$0,00
(=) Valor efetivamente pago em 2020 - Ref. RP's de 2019*:R\$34.460,02
(-) RP's de 2019 já computado no próprio exercício por disponibilidade**:R\$0,00
(=) Valor limite para o exercício de 2020 - Ref. RP's de 2019:R\$34.460,02

III - Dessa forma, após análise da documentação retromencionada, em anexo, verificou-se que é pertinente a aplicação do valor relativo aos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores sem Disponibilidade de Caixa, pagos em 2020 (deduzidos, quando for o caso, os valores já computados no exercício anterior), no índice de aplicação, no montante de: R\$33.455,77